



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1653
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 115/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado, da categoria de bem de uso comum, passando a integrar os bens de uso especial do Município de Ilha Comprida, o trecho da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho, trecho entre a Marginal Candapuí Sul e a Avenida Candapuí do Balneário Samburá, com área total de 397,14m², com a seguinte descrição:

Descrição: a área tem início na interseção de divisa da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho com a Avenida Marginal Candapuí Sul confrontante com Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto segue com distância de 15,04mts inclinada confrontando com a Marginal Candapuí Sul, até encontrar o ponto de interseção de divisa da Marginal Candapuí Sul com Área Institucional do Balneário Samburá, deste ponto deflete a direita e segue com distância de 31,11mts em linha reta confrontando com Área Institucional do Balneário Samburá até encontrar com o ponto de interseção de divisa das Avenida Candapuí do Balneário Samburá com a Rua Santos Dumont, deste ponto deflete à direita e segue com distância de 14,00mts em linha reta confrontando com a própria Rua Santos Dumont até encontrar o ponto de interseção de divisa da Rua Santos Dumont com a Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto deflete a direita e segue com distância de 25,62mts em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário São Martinho até encontrar o ponto inicial e final desta descrição. Encerrando uma área total de 397,14m².

Parágrafo único: Fica sendo parte integrante da presente lei o memorial descritivo do trecho da Rua Santos Dumont, considerado como anexo I.

Art.2º- A área desafetada, destina-se ao estacionamento da Unidade de Pronto Atendimento.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art.3º- A desinfetação que trata esta Lei se caracteriza pelo interesse público no caso em tela, mormente no que toca a segurança de pessoas e a prestação dos serviços públicos de saúde.

Art.4º- Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ANEXO I



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

Departamento de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

**MEMORIAL DESCRITIVO DE
DESAFETAÇÃO DE TRECHO DA RUA SANTOS DUMONT**



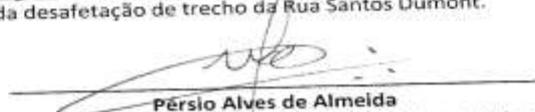
LOCAL – RUA SANTOS DUMONT DO BALNEÁRIO SÃO MARTINHO -
TRECHO ENTRE A MARGINAL CANDAPUI SUL E A AVENIDA
CANDAPUI DO BALNEÁRIO SAMBURÁ

ÁREA TOTAL – 397,14m²

TRECHO DA RUA SANTOS DUMONT
Tem início na interseção de divisas da Rua Santos Dumont do Balneário São Martinho com a Avenida Marginal Candapuí Sul confrontante com a Área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto segue com distância de **15,04 mts** inclinada confrontando com a Marginal Candapuí Sul, até encontrar o ponto de interseção de divisas da Marginal Candapuí Sul com a Área Institucional do Balneário Samburá, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **31,11 mts** em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário Samburá até encontrar o ponto de interseção de divisas da Avenida Candapuí do Balneário Samburá com a Rua Santos Dumont, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **14,00 mts** em linha reta confrontando com a própria Rua Santos Dumont até encontrar o ponto de interseção de divisas da Rua Santos Dumont com a área Institucional do Balneário São Martinho, deste ponto deflete a direita e segue com distância de **25,62 mts** em linha reta confrontando com a Área Institucional do Balneário São Martinho até encontrar o ponto inicial e final desta descrição. Encerrando uma área total de **397,14 m²**.



Local da desafetação de trecho da Rua Santos Dumont.



Pêrsio Alves de Almeida
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Av Beira Mar, 11.000 - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida / SP - CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br